



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Redação final fixada sem
voto contra na reunião da
Comissão de 15 de março de
2017, tendo a Comissão optado
por não aceitar a proposta
de fusão de textos e tendo
aceitado as sugestões apresen-
tadas pelo serviço competente
para cada um dos textos.

[Handwritten signature]

Informação n.º 22 / DAPLEN / 2017

22 de fevereiro

Assunto: Resoluções aprovadas sobre a reativação do projeto do sistema de mobilidade do Mondego e a reposição do Ramal da Lousã

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexam os textos das resoluções a seguir identificadas, aprovadas a 3 de fevereiro de 2017, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, a saber:

- Projeto de Resolução n.º 29/XIII/1ª (PEV) - Recomenda ao Governo a reposição urgente da mobilidade ferroviária no Ramal da Lousã;
- Projeto de Resolução n.º 489/XIII/2ª (BE) - Recomenda a reativação do projeto do Metro do Mondego e a sua inclusão no plano de investimentos ferroviários 2016-2020;
- Projeto de Resolução n.º 635/XIII/2ª (PCP) - Início das obras de reposição, modernização e eletrificação do Ramal da Lousã.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Os Projetos de Resolução n.º 29/XIII/1ª (PEV) e n.º 489/XIII/2ª (BE) baixaram à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas. Posteriormente todos estes projetos de resolução foram apreciados na reunião plenária de dia 1 de fevereiro de 2017, tendo sido aprovados em Plenário a 3 de fevereiro de 2017.

Junto se enviam os textos das Resoluções aprovadas, aos quais foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, bem como algumas sugestões para aperfeiçoamento de redação, que se encontram devidamente assinaladas para uma clara perceção.

Considerando que estamos perante textos sobre a mesma matéria, parece-nos justificar-se colocar à consideração da Comissão competente a possibilidade da junção dos três projetos de resolução em epígrafe numa só resolução.

A questão da aprovação de resoluções sobre matérias idênticas foi já objeto de discussão quer na XI quer na XII Legislaturas, designadamente na Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares (Súmula n.º 20, de 21 de outubro de 2010), e na Conferência de Líderes, de 09/11/2011 (Súmula n.º 14 da XII Legislatura).

Na presente Legislatura o Senhor Presidente, na Conferência de Presidentes de 19 de janeiro de 2016, deu conta da existência cada vez mais frequente de resoluções sobre a mesma matéria (algumas exatamente iguais e outras com partes contraditórias entre si) e publicadas no mesmo *Diário*, o que é incompreensível para quem as lê, sobretudo porque, uma vez publicadas, já não trazem a menção de serem iniciativas de um grupo parlamentar, sendo, sim, Resoluções da AR. Nesse sentido, salientou a relevância de as Comissões serem sensibilizadas para a possibilidade de adotarem um único texto final e não vários idênticos sobre o mesmo tema. Lembrou ainda estar em causa a imagem do Parlamento. Em 5 de abril, p.p., novamente na Conferência de Presidentes, reiterou o que a este propósito já tinha referido, nessa sede e também na sessão plenária de 12 de fevereiro, "(...) *solicitando às Comissões que envidem esforços, sempre que possível, para fazer um único texto, embora compreenda que em alguns casos tal não seja possível por razões políticas. Considerou (...) a nova metodologia solicitada à Divisão de Apoio ao Plenário (DAPLEN), para colaborar naquela solução, que passa por submeter às Comissões um texto que propõe a fusão de vários projetos de resolução semelhantes (quando tal se afigura possível), e, em alternativa, as correções formais a cada um desses projetos, para o caso de os GP optarem por manter todos os textos aprovados em separado, tinha provado dar resultados na medida em que se notara um aumento significativo de fusões.*"



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Nesse sentido enviamos ainda uma proposta de texto conjunto, colocando à ponderação da Comissão a possibilidade de se promover a elaboração de um único texto de resolução sobre a matéria, para assinatura do Senhor Presidente da Assembleia da República.

À consideração superior.

O assessor parlamentar,
Rafael Silva



RESOLUÇÃO N.º /2017

Recomenda ao Governo a reposição do Ramal da Lousã, a reativação do projeto do sistema de mobilidade do Mondego

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Inicie com urgência as obras de reposição, modernização e eletrificação da linha ferroviária do Ramal da Lousã.
- 2- Crie as condições necessárias para o reinício dos trabalhos do sistema de mobilidade integrado Coimbra-Lousã, no mais curto espaço de tempo, com prioridade absoluta ao eixo Coimbra / Miranda do Corvo / Lousã / Serpins.
- 3- No próximo quadro comunitário, candidate a reposição da linha ferroviária do antigo Ramal da Lousã, criando as condições necessárias para garantir, o mais rapidamente possível, uma solução de mobilidade ferroviária às populações entre Serpins e Coimbra.
- 4- Proceda à elaboração urgente de um estudo com vista a melhorar a mobilidade no espaço urbano da cidade de Coimbra e na ligação aos Hospitais da Universidade, coordenado e elaborado em conjunto com os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, garantindo o carácter público do projeto como salvaguarda dos interesses das populações.
- 5- Constitua, com as câmaras municipais envolvidas, uma autoridade intermunicipal de transportes que fique responsável pela gestão integrada deste investimento, quer no que respeita à contratualização dos vários trabalhos e gestão financeira do projeto, quer no que se refere à avaliação e gestão de impactes do ponto de vista das suas implicações urbanísticas e de ordenamento territorial.

6- Determine uma nova calendarização para as obras do Sistema de Mobilidade do Mondego, tendo como base uma reformulação da proposta, assente em três fases distintas:

- 1.ª Fase – Linha do Ramal da Lousã (de Serpins até ao Alto de São João, em Coimbra), a concluir até final 2018;

- 2.ª Fase - Do Alto de São João até à estação de Coimbra-A, a concluir até final de 2019;

- 3.ª Fase - Linha do Hospital, a concluir até final de 2020.

7- Assegure, até à reposição do transporte ferroviário, o serviço rodoviário alternativo necessário para as deslocações dos utentes, nomeadamente para o trabalho e para acesso a serviços públicos fundamentais, como a saúde e o ensino, melhorando a sua regularidade e os horários disponíveis.

Aprovada em 3 de fevereiro de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)

RESOLUÇÃO N.º /2017

Recomenda ao Governo a reposição urgente da mobilidade ferroviária no Ramal da Lousã

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- No próximo quadro comunitário, candidate a reposição da linha ferroviária do antigo Ramal da Lousã, criando as condições necessárias para garantir, o mais rapidamente possível, uma solução de mobilidade ferroviária às populações entre Serpins e Coimbra.
- 2- Assegure, até à reposição do transporte ferroviário, o serviço rodoviário alternativo necessário para as deslocações dos utentes, nomeadamente para o trabalho e para acesso a serviços públicos fundamentais, como a saúde e o ensino.
- 3- Proceda à elaboração urgente de um estudo com vista a melhorar a mobilidade no espaço urbano da cidade de Coimbra e na ligação aos Hospitais da Universidade, coordenado e elaborado em conjunto com os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, garantindo o carácter público do projeto como salvaguarda dos interesses das populações.

Aprovada em 3 de fevereiro de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)



RESOLUÇÃO N.º 7/2017

Recomenda ao Governo a reativação do projeto do Sistema de Mobilidade do Mondego e a sua inclusão no plano de investimentos ferroviários 2016-2020

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Crie as condições necessárias para o reinício dos trabalhos do sistema de mobilidade integrado Coimbra-Lousã, no mais curto espaço de tempo, com prioridade absoluta ao eixo Coimbra / Miranda do Corvo / Lousã / Serpins.
- 2- Constitua, com as câmaras municipais envolvidas, uma autoridade intermunicipal de transportes que fique responsável pela gestão integrada deste investimento, quer no que respeita à contratualização dos vários trabalhos e gestão financeira do projeto, quer no que se refere à avaliação e gestão de impactes do ponto de vista das suas implicações urbanísticas e de ordenamento territorial.
- 3- Determine uma nova calendarização para as obras do sistema de mobilidade integrado Coimbra-Lousã, tendo como base uma reformulação da proposta, assente em três fases distintas:
 - 1.ª Fase - De Serpins (Lousã) até ao Alto de São João (Coimbra), a concluir até final 2018;
 - 2.ª Fase - Do Alto de São João até à estação de Coimbra-A, a concluir até final de 2019;
 - 3.ª Fase - Linha do Hospital, a concluir até final de 2020.

4- Garanta o serviço rodoviário alternativo, melhorando significativamente as condições atualmente existentes, nomeadamente em termos de regularidade e de horários disponíveis, até à reposição do transporte ferroviário.

Aprovada em 3 de fevereiro de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)

RESOLUÇÃO N.º /2017

**Recomenda ao Governo a reposição, modernização e eletrificação do Ramal
da Lousã**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo o início urgente das obras de reposição, modernização e eletrificação da linha ferroviária do Ramal da Lousã, a concretizar em 2017.

Aprovada em 3 de fevereiro de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)



Conceição Martins

De: Heloísa Apolónia
Enviado: terça-feira, 28 de fevereiro de 2017 21:57
Para: Comissão 6ª - CEIOP XIII; Amarílis Felizes; Ana Rita Bessa; André Pinotes Batista; André Silva; António Borges; António Cardoso; António Costa Silva; António Eusébio; António Fontes; António Leitão Amaro; António Topa; Ascenso Simões; Bernardo Ramos; Bruno Días; Carla Barros; Carlos Pereira; Carlos Silva; Cecília Meireles; Célia Pereira; Cláudia Madeira; Conceição Martins; Cristiano Coelho; Cristina Caetano; Cristina Rodrigues; Cristóvão Norte; Duarte Pacheco; Emídio Guerreiro; Fátima Ramos; Fernando Jesus; Fernando Virgílio Macedo; Heitor de Sousa; Helder Amaral; Hortense Martins; Hugo Costa; Hugo Mendes; Hugo Pires; João Galamba; João Paulo Correia; Joel Sá; Jorge Campos Costa; Jorge Costa; José Luís Ferreira; José Rui Cruz; Luís Campos Ferreira; Luís Leite Ramos; Luís Moreira Testa; Luís Vales; Luís Vilhena; Luisa Colaço; Mariana Almeida; Marina Dutra; Nuno Serra; Patrícia Moreirinhas; Paula Nápoles; Paulino Ascensão; Paulo Neves; Paulo Rios de Oliveira; Paulo Sá; Pedro Coimbra; Pedro Correia Gonçalves; Pedro Croft; Pedro Mota Soares; Pedro Pinto ; Renato Sampaio; Ricardo Bexiga; Ricardo Oliveira; Sara Martins; Susana Costa; Teresa Candeias; Teresa Mendes; Vera Belo
Assunto: texto conjunto projetos ramal Lousã
Anexos: Texto conjunto Lousã.docx

Boa noite.

Como não tenho a certeza se conseguirei estar na reunião da 6ª Comissão às 9,30h, venho solicitar, ao Sr Presidente e aos demais membros da Comissão, que se tenha em conta um pequeno pormenor que acrescentei à proposta de redação final (tendo em conta o texto aprovado em plenário), e que junto anexo (está assinalado a amarelo).

Obrigada

Cumprimentos

HA

RESOLUÇÃO N.º /2017

Recomenda ao Governo a reposição do Ramal da Lousã, a reativação do projeto do sistema de mobilidade do Mondego

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Inicie com urgência as obras de reposição, modernização e eletrificação da linha ferroviária do Ramal da Lousã.
- 2- Crie as condições necessárias para o reinício dos trabalhos do sistema de mobilidade integrado Coimbra-Lousã, no mais curto espaço de tempo, com prioridade absoluta ao eixo Coimbra / Miranda do Corvo / Lousã / Serpins.
- 3- No próximo quadro comunitário, candidate a reposição da linha ferroviária do antigo Ramal da Lousã, criando as condições necessárias para garantir, o mais rapidamente possível, uma solução de mobilidade ferroviária às populações entre Serpins e Coimbra, em ligação com a rede ferroviária nacional.
- 4- Proceda à elaboração urgente de um estudo com vista a melhorar a mobilidade no espaço urbano da cidade de Coimbra e na ligação aos Hospitais da Universidade, coordenado e elaborado em conjunto com os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, garantindo o carácter público do projeto como salvaguarda dos interesses das populações
- 5- Constitua, com as câmaras municipais envolvidas, uma autoridade intermunicipal de transportes que fique responsável pela gestão integrada deste investimento, quer no que respeita à contratualização dos vários trabalhos e gestão financeira do projeto, quer no que se refere à avaliação e gestão de impactes do ponto de vista das suas implicações urbanísticas e de ordenamento territorial.

6- Determine uma nova calendarização para as obras do Sistema de Mobilidade do Mondego, tendo como base uma reformulação da proposta, assente em três fases distintas:

- 1.^a Fase – Linha do Ramal da Lousã (de Serpins até ao Alto de São João, em Coimbra), a concluir até final 2018;
- 2.^a Fase - Do Alto de São João até à estação de Coimbra-A, a concluir até final de 2019;
- 3.^a Fase - Linha do Hospital, a concluir até final de 2020.

7- Assegure, até à reposição do transporte ferroviário, o serviço rodoviário alternativo necessário para as deslocações dos utentes, nomeadamente para o trabalho e para acesso a serviços públicos fundamentais, como a saúde e o ensino, melhorando a sua regularidade e os horários disponíveis.

Aprovada em 3 de fevereiro de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)